



Câmara Municipal de Esteio

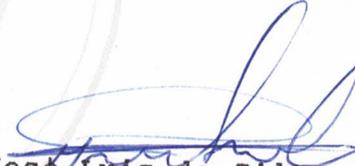
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 202

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e acolhendo as manifestações de folhas 184 e 185 e de tudo o mais que constam do processo licitatório, frente a inexequibilidade, em especial para o servidor da Casa, já que seriam onerados em aproximadamente 50%, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666, de 21.6.93, faz saber que, **REVOGA** o processo licitatório referente a Tomada de Preços n. 2/97 - tipo Técnica/Preço - que objetivava a contratação de uma empresa ou instituição que propiciasse a prestação de assistência médico-hospitalar, por razões de interesse público.

Esteio, 6 de fevereiro de 1998.


Nilton Seyero,
Presidente.


Paulo Silva,
1o. Secretário.


José Luiz da Silva,
Vice-Presidente.


Enoque Gomes,
2o. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890